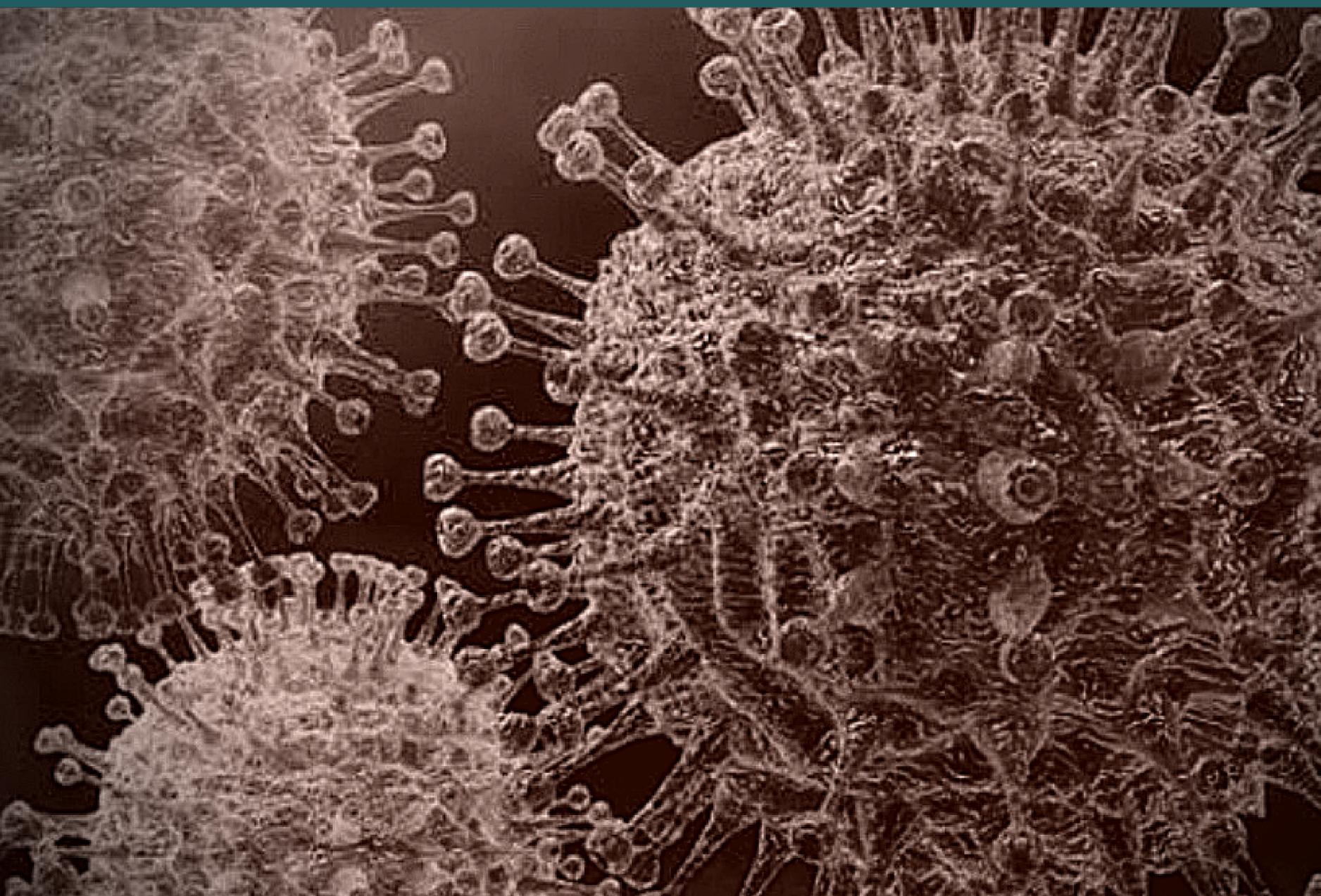


# COVID-19

ASPECTO TRIBUTÁRIO COM A CRISE DO  
COVID-19  
ATUALIZAÇÃO ÀS 17HS DE 26/03/2020



# ASPECTO TRIBUTÁRIO COM A CRISE DO COVID-19

## Atualização às 17hs de 26/03/2020

Devido às mudanças dinâmicas de normatizações, anunciadas constantemente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, este documento será atualizado periodicamente.

### MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

#### Prorrogação de validade das CNDs

- Prorrogado, por 90 dias a partir de 24/03/2020, o prazo de validade das seguintes Certidões Negativas:

- Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND)
- Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND).



## Suspensão de prazos Administrativos

- Suspensão de prazos processuais perante a RFB até 29/05/2020 e procedimentos de cobrança diversos (Portaria RFB nº 543/2020, artigos 6 e 7).

### CARF – Suspensão de Prazos

- Mediante a edição da Portaria CARF nº 8.112/2020, o órgão definiu pela suspensão dos prazos para a prática de atos processuais, até o dia 30 de abril de 2020.

## TRIBUTOS

### Simplex Nacional

- Prorrogado, por aproximadamente 180 dias, o prazo para pagamento dos tributos federais previstos nos incisos I a VI do caput do art. 13 e na alínea "a" do inciso V do §3º do art. 18-A, da LC nº 123/2006, apurados no âmbito do Simplex Nacional.



## IRPF

- Estamos aguardando adiamento da data limite para entrega do IRPF, inicialmente no dia 30/04, porém nada oficial.

Defis – Declaração de informações Socioeconômicas e Fiscais pelas Empresas do Simples Nacional

- Prorrogado a entrega para o dia 30/06.

DASN-Simei - Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual

- Prorrogado a entrega para o dia 30/06.

## FGTS

- Prorrogação do prazo para recolhimento do FGTS dos períodos de apuração de março, abril e maio/2020 (vencimentos em abril, maio e junho/20) – MP 927/20:



## Demais Tributos

Entendemos como importante que se proceda à prorrogação do prazo para a apresentação da Escrituração Contábil Fiscal (ECF), que surgiu em substituição às antigas Declarações de Imposto de Renda das Empresas (DIPJs), em 2015, com o intuito de trazer "fôlego" adicional de sobrevivência das companhias.

Atenciosamente,

Comitê de Crise CJBA

